



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitepeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitepeva.mg.gov.br

Resolução N° 3/2007

"Altera dispositivos da Resolução n.º 007, de 004 de dezembro de 2.001 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores **APROVOU**, e eu, José Eduardo do Couto, Presidente em Exercício, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - da Resolução n.º 007, de 04 de dezembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

DENOMINAÇÃO	QT	CÓDIGO
MOTORISTA I	01	CPE-07
MOTORISTA II	01	CPE-08
CONTADOR	01	CPE-09
CONTADOR	01	CPE-10

Art. 2º. Fica excluído do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Vencimentos, do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão e do Anexo V - Descrição das Classes - Cargos de Provimento em Comissão, o cargo de Assistente Contábil, da Resolução n.º 007, de 04 de dezembro de 2.001, o qual passará a classificar-se como cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo anterior.

Art. 3º. O Anexo III - Tabela de Vencimentos - passa a vigorar com os seguintes Níveis e valores:

NÍVEL	GRAU											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	383,52	395,03	406,88	419,08	431,65	444,60	457,94	471,68	485,83	500,41	515,42	530,88
2	438,08	451,22	464,76	478,70	493,06	507,85	523,09	538,78	554,95	571,59	588,74	606,40
3	787,00	810,61	834,93	859,98	885,77	912,35	939,72	967,91	996,95	1.026,86	1.057,66	1.089,39
4	898,97	925,94	953,72	982,33	1.011,80	1.042,15	1.073,42	1.105,62	1.138,79	1.172,95	1.208,14	1.244,38
5	1.134,00	1.168,02	1.203,06	1.239,15	1.276,33	1.314,62	1.354,05	1.394,68	1.436,52	1.479,61	1.524,00	1.569,72
6	1.295,00	1.333,85	1.373,86	1.415,08	1.457,53	1.501,26	1.546,30	1.592,69	1.640,47	1.689,68	1.740,37	1.792,58
7	675,00	695,25	716,11	737,59	759,72	782,51	805,98	830,16	855,07	880,72	907,14	934,36
8	771,03	794,16	817,98	842,52	867,80	893,83	920,65	948,27	976,72	1.006,02	1.036,20	1.067,28
9	1.700,00	1.751,00	1.803,53	1.857,63	1.913,36	1.970,76	2.029,89	2.090,79	2.153,51	2.218,11	2.284,66	2.353,20
10	1.941,85	2.000,10	2.060,10	2.121,91	2.185,57	2.251,14	2.318,67	2.388,23	2.459,88	2.533,67	2.609,68	2.687,97

Art. 4º. O vencimento do cargo de Assessor Jurídico, constante do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão, da Resolução n.º 007, de 04 de dezembro de 2.001, passa a ser de R\$ 1.353,99 (um mil trezentos e



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitepeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitepeva.mg.gov.br

cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º. O Anexo V - Descrição das Classes - Cargos de Provimento Efetivo, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

MOTORISTA		
CÓDIGO	CPE 07	CPE08
NÍVEL	I	II
NÍVEL DE VENCIMENTO	7	8

Súmula:: Dirigir veículos para transporte de passageiros e de transporte de cargas, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo, conforto e segurança dos passageiros e da carga transportada.

ATRIBUIÇÕES:

1. Verificar o bom funcionamento e as condições de segurança do veículo, antes da jornada diária de trabalho, seguindo instruções e normas estabelecidas.
2. verificar o itinerário a ser seguido.
3. dirigir veículo para transporte de passageiros ou de cargas, observando o fluxo de trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros.
4. solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os reparos a serem efetuados.
5. recolher à garagem da Câmara Municipal o veículo, após a jornada de trabalho.
6. efetuar controle de combustível, segundo formulário da Câmara Municipal
7. Realizar serviços de expediente fora do recinto da Câmara, por demanda de seu chefe imediato, tais como, entrega de correspondências, postagens de correspondências, pagamentos bancários e outros pagamentos diversos, encaminhar aos seus destinatários expedientes despachados, entrega e retirada de mercadorias, bem como qualquer outro serviço que necessite o deslocamento externo para a sua consecução.
8. Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

Requisito para ingresso no Nível Inicial da Carreira

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Qualificação: Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"

Carga Horária: 40 horas semanais

CONTADOR		
CÓDIGO	CPE 09	CPE 10
NÍVEL	I	II
NÍVEL DE VENCIMENTO	9	10



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

SÚMULA: Elaborar, analisar e rever balancetes, balanços, livros contábeis, fichas, mapas, plano de contas e outros serviços contábeis, bem como gerar outros demonstrativos e informativos correlatos.

ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar as propostas orçamentárias do Legislativo
2. Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal.
3. Elaborar, analisar e rever relatórios contábeis, balancetes mensais, balanço anual, fichas, mapas, plano de contas e outros serviços contábeis.
4. Elaborar a prestação de contas anual para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
5. Executar o efetivo controle contábil do acervo patrimonial da Câmara Municipal.
6. Apresentar justificativas/alegações aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
7. Emitir parecer e estudos técnicos de ordem contábil
8. Assessorar os vereadores nas questões de fiscalização dos atos do Executivo, no que se refere às matérias financeiras e orçamentárias, prevista na lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
9. Executar todos os serviços de tesouraria e departamento de pessoal, mantendo atualizados os dados cadastrais de servidores e vereadores, bem como todas as informações e documentações necessárias aos seus prontuários.
10. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.

Requisitos para o ingresso no Nível Inicial da Carreira:

Escolaridade: Formação em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe.

Carga horária: 40 horas semanais

Art. 6º. Ficam incluídas nas atribuições dos cargos de Secretário da Câmara e de Assessor Jurídico as seguintes atribuições:

I - Secretário da Câmara:

Atribuições:

...

11. Atuar como Agente de Controle Interno, exercendo todas atividades inerentes à função.

II - Assessor Jurídico:

Atribuições:



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

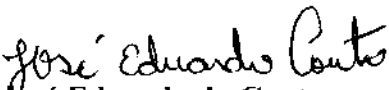
site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

...

10 - Atuar como Agente de Controle Interno, exercendo todas as atividades inerentes à função.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de Junho de 2007.


José Eduardo do Couto
Presidente da Mesa

01 06 07 - 11:30

MURAL DE AVISOS
DETE DA CÂMARA

NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA CÂMARA